



Câmara Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 0009/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ DIA 02/12/2025 ÀS 16:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	contratacoes@camaraitaborai.rj.gov.br

A Câmara Municipal de Itaboraí, com sede a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, 732 – Nancilândia – Itaboraí, inscrita no CNPJ 29.872.306/0001-10, através do seu ordenador de despesas torna público para conhecimento dos interessados a realização de chamada pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a menor proposta.



Câmara Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.0172/2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025**

A **Câmara Municipal de Itaboraí**, localizada a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, 732 – Nancilândia – Itaboraí /RJ torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Solicitante: Diretoria Geral

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras e cafeteria industrial

1.2. As quantidades relacionadas no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente aquisição onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025.

2.2 - A dotação orçamentária para execução da despesa em tela correrá por conta:
Projeto/Ativ. 2303 – Manutenção das atividades administrativas do Legislativo
Classificação Orçamentária: 01.00.001.01.031-0097
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA SEM DISPUTA

3.1.1 – O aviso será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de Itaboraí.

3.1.2 – O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a este órgão a responsabilidade por eventuais danos, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2 – Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

3.2.1 – Que se enquadrem nas seguintes vedações:



Câmara Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessárias;
 - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;
 - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.1.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico
- 3.2.1.2 – Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovada o ilícito ou a utilização de personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.2.2 – organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário) e
- 3.2.3 Sociedades cooperativas.
- 3.3 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesse no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art.9º da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - DO INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA E DA CONVOCAÇÃO

- 3.2.1 – O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o envio da proposta e seus anexos, na forma deste item.
- 3.2.2 – Fica estabelecido prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do aviso no site oficial da Câmara Municipal de Itaboraí para envio da proposta e dos documentos complementares, encerrando-se o prazo às 16 horas do último dia .
- 3.2.3 – O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail contratacoes@camaraitaborai.rj.gov.br, a



Câmara Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, preço, prazo de entrega e validade da proposta, até a data e o horário estabelecido no aviso.

3.3 – A contratação ocorrerá em lote único conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar e no termo de Referência. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

3.4 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto.

3.5.1 – Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerida sua substituição.

3.7 – Juntamente com a elaboração da proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar às seguintes declarações, conforme. (Anexo II)

3.7.1 – que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.7.3 – que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos;

3.7.4 – que assume a responsabilidade pelas transações efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.7.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/1991.

3.7.6 – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII , da Constituição.

3.7.7 – São considerados, documentos complementares as declarações abaixo, que também deverão ser enviadas, juntamente com a proposta:

Anexo III (modelo) – Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Não Exploração de Trabalho infantil e Não Discriminação.

3.7.8 – As propostas deverão ser apresentadas conforme subitens acima, sob pena de desclassificação.

3.7.9 Será convocada a enviar a documentação de habilitação a empresa que ofertar o menor valor dentre as participantes, e após análise, caso não seja habilitada será convocada a segunda melhor colocada e assim sucessivamente até que se obtenha uma empresa devidamente habilitada.



Câmara Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

4- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 – O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4.2 – Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada as conformidades quanto a adequação do objeto, prazos, declarações, validade da proposta e a constatação de quem forneceu a melhor oferta.

4.2.1 – A proposta do fornecedor deverá conter:

4.2.2 – Fornecimento do objeto ou prestação do serviço a ser contratado;

4.2.3 – Marca e fabricante dos produtos ofertados;

4.2.4 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares, conforme exigências do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo e prazo de validade.

4.2.5 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

4.3 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias , a contar da data de sua apresentação através do e-mail.

4.4 – Será desclassificada a proposta que:

4.4.1 – Contiver vícios insanáveis;

4.4.2 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em anexos;

4.4.3 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanáveis;

4.4.4 – Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.4.5 – Encerrada a análise quanto a declaração do fornecedor que apresentou a melhor proposta, os fornecedores participantes serão comunicados quanto a empresa mais bem classificada, e se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1 Habilitação Jurídica

5.1.1 Ato Constitutivo, sendo:

5.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

5.1.3 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

5.1.4 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou

5.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Câmara Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

5.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.6 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS;

5.2.7 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.9 Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.

5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1 Não será exigida a apresentação de testado de capacidade técnica por se tratar de aquisição com entrega imediata

5.4 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

5.4.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo IV)

5.4.2 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V)

5.4.3 Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI)

5.4.4 Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a concluir o



Câmara Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

serviço no prazo solicitado. (Modelo do Anexo VII)

5.5 PROPOSTA DE PREÇO:

5.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.5.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

6 FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A entrega dos serviços será única e imediata, seguindo as orientações da Autorização de Fornecimento.

6.2 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias, após a entrega dos serviços e apresentação de Nota Fiscal correspondente, aprovada pela Câmara Municipal de Itaboraí.

6.2.1 A presente aquisição não terá a formalização de contrato, sendo substituída pela emissão de nota de empenho com base no inciso I e II do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2 O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

7 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

7.1 O local da entrega dos serviços, será na sede da Câmara Municipal de Itaboraí localizada a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, 732 Nancilândia – Itaboraí – RJ, com entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

8.1.1 É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

8.2 É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

8.3 Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do



Câmara Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

tributo.

8.4 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

8.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

9. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Câmara Municipal, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.

9.2 Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara ou modificação na contratação.

9.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Câmara municipal, deve ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 São obrigações do fornecedor registrado:

10.1.1 Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

10.1.2 Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

10.1.3 Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.1.4 Não subcontratar o objeto da presente licitação;

10.1.5 A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

10.1.6 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;

10.1.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do contratante:

11.1.1 Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



Câmara Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

11.1.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

11.1.3 Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

11.1.4 Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

11.1.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

11.1.6 A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

12.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itaboraí/RJ , para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).

13.2 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).

13.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço por dia de atraso, até o 11º (décimo primeiro) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

14. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que



Câmara Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

restringa sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

Itaborai, 27 de novembro de 2025

Melyon Silveira Machado Nogueira

Ordenador de despesas



Câmara Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Câmara Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 0009/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: _____ CNPJ: _____

Optante pelo Simples? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: _____ Telefone: _____

e-mail: _____

Conta: _____ Agência: _____ Banco: _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ Celular: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Cadeira escritório, giratória, aço cromado, com braços, sistema regulagem vertical Largura 107 a 11 cm Profundidade de 46 a 61 cm Altura assento : 49 a 55 cm Altura braço : 65 a 76 cm	Un	20		
02	Máquina de café automática, aço inoxidável, 6 litros, 110V,	Un	01		
R\$ XX,XX (xxxxxx)					

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atenderemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data.

CNPJ:

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Câmara Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

Dispensa de licitação n º 0009/2025

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
No _____ sediada (endereço completo) _____,
sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

Local , ____/____/2025

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF::



Câmara Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 0009/2025

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, sediada
_____ (endereço completo)
_____, declara, sob pena da Lei, que plenamente os requisitos
de habilitação estabelecidos no processo de Licitação nº. __/2022, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 2025

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:



Câmara Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO – V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº 009/2025

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal o(a) Sr(a) - _____, portador(a) da Carteira de identidade nº. _____, expedida pela SSP/____, e do CPF: nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, _____ de _____ de 2025

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:



Câmara Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

Dispensa de licitação n.º 0009/2025

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ
Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro
_____, CEP _____ Município _____, por seu
representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da
Carteira de identidade nº. _____, expedida pela SSP/_____,
e do CPF: nº. _____, DECLARA ter
responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos serviços no prazo solicitado
conforme o processo de Dispensa de Licitação Nº. 003/2025

Local ____ de ____ de 2025.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF: